



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI Nº 941/2025:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕS SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA – COMSEA/VALENTE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 941, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 598, de 02 de dezembro de 2013, que dispôs sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Valente, estado da Bahia – COMSEA/VALENTE, dando nova redação ao inciso II, do §1º, do artigo 5º.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal de Valente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II, do §1º, do artigo 5º, Lei nº 598, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional de Valente, COMSEA/VALENTE, será composto de 12 (doze) Conselheiros e seus respectivos Suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Governo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada, nomeados da seguinte forma:

§ 1º. Representantes do Governo Municipal:

II. 1 representante da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

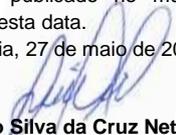
Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 27 de maio de 2025.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 27 de maio de 2025.

  
**Alício Silva da Cruz Neto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito